



Ofício nº 5/2019.

Manfrinópolis, em 29/01/2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE
ESPORTES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

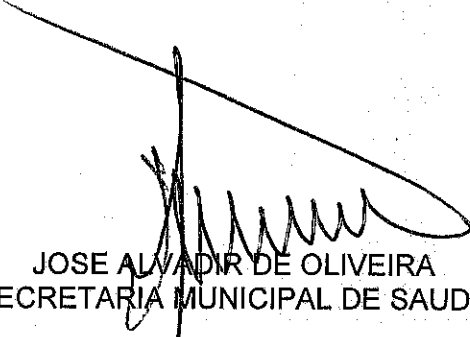
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 9.029,55 (Nove Mil e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

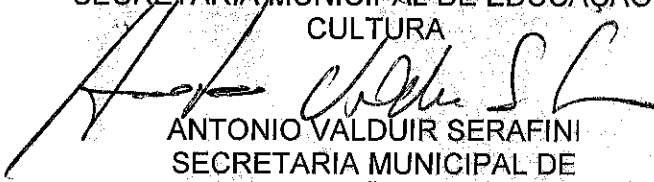
Cordialmente,

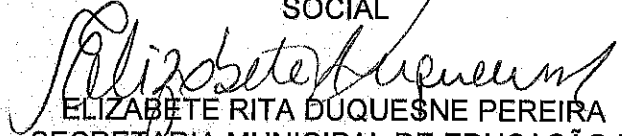

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA


JOSE ALVARIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA


GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL


ANTONIO VALDUIR SERAFINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

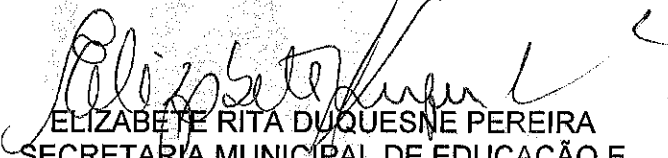
Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA


JOSE ALVARO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA


GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL


ANTONIO VALDUIR SERAFINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES



Ofício n.º 5/2019-CPL

Manfrinópolis, em 29/01/2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 5/2019 de 29/01/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



Ofício nº 5/2019-DC

Manfrinópolis, em 29/01/2019.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 5/2019 expedido por Vossa Senhoria em 29/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	10.002.10.301.1001.2057	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochmacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



Ofício nº 5/2019-CL

Manfrinópolis, em 29/01/2019.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

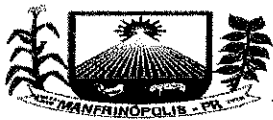
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº5/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREGÃO Nº 5/2019 PROCESSO 24/2019 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por lote, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 9.029,55(Nove Mil e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;



- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 12/02/2019
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 12/02/2019

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**



- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**8. DA HABILITAÇÃO**

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;

B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição da empresa e certificado dos produtos no órgão de classe respectivo (INMETRO);

8.1.4 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.4. A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada



no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Por lote**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;



- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de**



notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	10.002.10.301.1001.2057	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

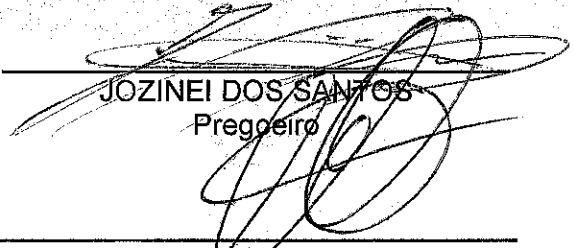
16 DISPOSIÇÕES GERAIS

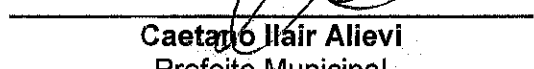
- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.



- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 29/01/2019.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade por questões de segurança dentro do ambientes públicos uma vez que tratam de materiais de segurança e combate a incêndios.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3594	RECARGA EXTINTOR AP 10L	10,00	UNID	53,33	533,30
2	3618	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	10,00	UNID	75,00	750,00
3	3595	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	15,00	UNID	65,00	975,00
4	3593	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	90,00	UNID	44,33	3.989,70
5	3597	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	15,00	UNID	74,33	1.114,95
6	3596	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	20,00	UNID	53,33	1.066,60
7	3617	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	10,00	UNID	60,00	600,00
TOTAL						9.029,55

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a



administração.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	10.002.10.301.1001.2057	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou

irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

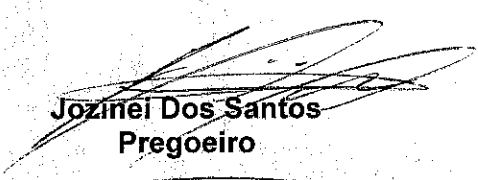
11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

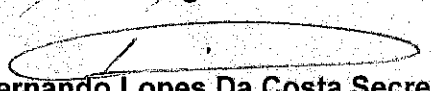
11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

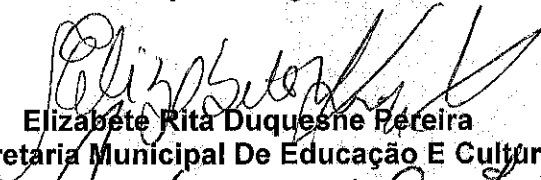
Manfrinópolis em, 26/06/2018



Jozinei Dos Santos
Pregoeiro



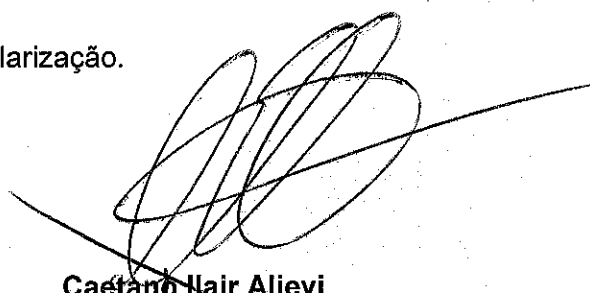
Luiz Fernando Lopes Da Costa
Secretaria Municipal De Agricultura



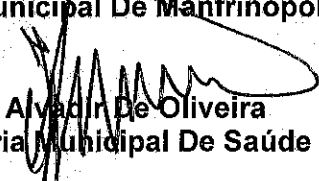
Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura



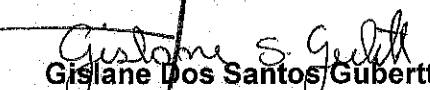
Antonio Valduir Serafini
Secretaria Municipal De Administração E Finanças



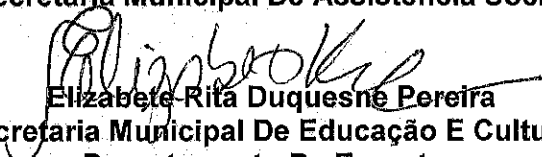
Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal De Manfrinópolis



Jose Alvaro De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde



Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência Social



Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura,
Departamento De Esportes



Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº5/2019 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 5/2019

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 5/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 5/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos
todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura
possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 5 /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por lote.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 5/2019 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	10.002.10.301.1001.2057	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$...... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de ****/****/**** à ****/****/**** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

032

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3593	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	UNID	90	40,00	3.600,00
2	3594	RECARGA EXTINTOR AP 10L	UNID	10	50,00	500,00
3	3595	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	15	60,00	900,00
4	3596	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	UNID	20	50,00	1.000,00
5	3597	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	UNID	15	70,00	1.050,00
6	3617	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	UNID	10	55,00	550,00
7	3618	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	UNID	10	70,00	700,00
TOTAL					R\$	8.300,00


EXTIMBEL
COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA.

CNPJ: 75.671.313/0001-70

INSC. EST.: 321.02033-02

Rua Pará, 1021 - Bairro Industrial
85601-290 - Francisco Beltrão - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3593	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	UNID	90	45.00	4.050.00
2	3594	RECARGA EXTINTOR AP 10L	UNID	10	55.00	550.00
3	3595	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	15	65.00	975.00
4	3596	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	UNID	20	55.00	1.100.00
5	3597	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	UNID	15	75.00	1.125.00
6	3617	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	UNID	10	65.00	650.00
7	3618	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	UNID	10	75.00	750.00
TOTAL					254	9.200.00

17.328.877/0001-09
EXTINTORES VANZIN
JL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - ME
(46)3524-2616
Rua Pará, 1011
CEP 85601-290 Industrial
Francisco Beltrão - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

034

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

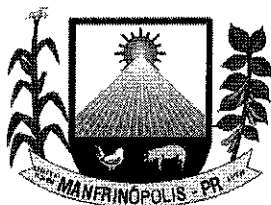
Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3593	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	UNID	90	48,00	4.320,00
2	3594	RECARGA EXTINTOR AP 10L	UNID	10	55,00	550,00
3	3595	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	15	40,00	1.650,00
4	3596	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	UNID	20	55,00	1.100,00
5	3597	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	UNID	15	78,00	1.170,00
6	3617	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	UNID	10	60,00	600,00
7	3618	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	UNID	10	80,00	800,00
TOTAL						9.590,00

11.447.247/0001-77

WASHINGTON A. J. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE EXTINTORESAv. Dambros e Piva, 414
CEP 85.615-000 Centro
Marmeleiro Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

035

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 005/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, caracterizados como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

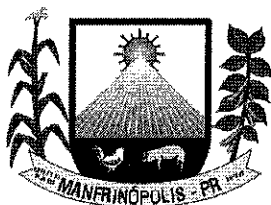
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

036

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

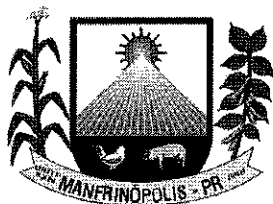
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

037

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 29 de janeiro de 2019 .



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 5/2019

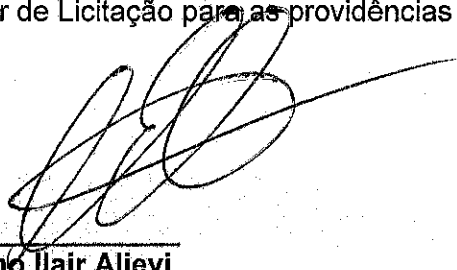
Manfrinópolis, em 29/01/2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 5/2019

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015**

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/02/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, mediante licitação.

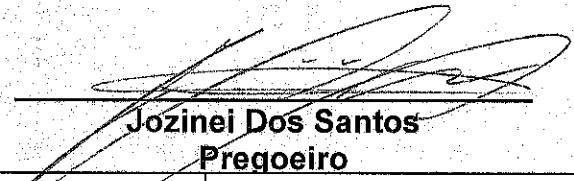
PROTOCOLO: 12/02/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/02/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/01/2019.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1505 Pág.: 6A
Data: 29 / 01 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1688 Pág.: 144/145
Data: 29 / 01 / 2019.

Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.366.215,27	7.688.304,26	13.226.637,53	6.526.090,43
Despesas Previdenciárias (V)	3.335.308,98	6.487.845,72	10.397.491,46	11.312.242,91
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.030.906,29	1.200.458,54	2.829.146,07	-4.786.152,48
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	31.397,68		75.602,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicando até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.332.232,47		15,00	21,64
Liquidadas	9.332.232,47			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:C3482AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	15.193.102,61	14.745.548,02	13.943.890,46	13.543.415,80	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	15.193.102,61	14.745.548,02	13.943.890,46	13.543.415,80	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	3.094.549,13	3.186.994,54	2.722.830,10	2.254.355,44	
Internos	3.094.549,13	3.186.994,54	2.722.830,10	2.254.355,44	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	9.409.637,95	8.869.637,95	8.869.637,95	8.937.637,95	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	9.409.637,95	8.869.637,95	8.869.637,95	8.937.637,95	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	2.688.915,53	2.688.915,53	2.351.422,41	2.351.422,41	
Procatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES(II)	3.955.549,68	2.540.108,59	1.443.535,24	367.057,43	
Disponibilidade de Caixa	3.955.549,68	2.540.108,57	1.443.535,22	367.057,41	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.304.069,21	9.050.713,00	9.758.879,63	7.470.769,82	
(-)Restos a Pagar Processados	4.348.519,55	6.510.604,43	8.315.344,41	7.103.712,41	
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02	0,02	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.237.552,93	12.205.439,43	12.500.355,22	13.176.358,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	58.040.039,60	61.554.716,21	62.894.221,18	
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	25,41	22,65	21,53	
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	21,03	20,31	20,95	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	69.648.047,52	73.865.659,45	75.473.065,42	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	66.479.093,51	66.479.093,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	961.380,20	902.273,44	890.254,25	1.051.453,21
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	151.027,45	151.027,45	151.027,45	151.027,45
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.524.729,25	1.563.051,39	878.005,60	1.173.504,49

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:CBA5CEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA SIMPLIFICADO

Poder Executivo RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.384.819,59	51,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	33.959.341,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <6%>	32.261.374,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.371.134,84	18,14%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.999.962,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.836.728,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.063.075,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.402.595,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respetivos	2.510.620,33	0,00
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6CF2F63F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 05-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 5/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/02/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº

10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/02/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/02/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

MANFRINÓPOLIS, EM 29/01/2019.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: E1A2F1DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.137,65	44.402,77	735.072,49	716.768,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	70.137,65	44.402,77	735.072,49	716.768,00
Empréstimos	0,00	0,00	716.768,00	716.768,00
Internos	0,00	0,00	716.768,00	716.768,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.137,65	44.402,77	18.304,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	70.137,65	44.402,77	18.304,49	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.390.859,95	1.140.398,11	(114.516,92)	490.704,42
Disponibilidade de Caixa	1.390.859,95	1.140.398,11	(114.516,92)	490.704,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.043,32	1.682.698,11	1.164.572,47	1.012.113,49
(-) Restos a pagar processados	34.183,37	542.300,00	1.279.089,39	521.409,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.320.722,30)	(1.095.995,34)	849.589,41	226.063,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.384.366,25	13.732.597,12	14.270.592,75	14.212.026,39
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,52	0,32	5,15	5,04
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,87)	(7,98)	5,95	1,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	114.516,92	0,00
DEPÓSITOS	0,00	40.755,57	41.250,75	41.309,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	996,02
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI

Contador

ADRIEL CARBONERA

Controlador Interno

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador: A57BC1CF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.384.366,25	14.040.645,08	14.212.026,39	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	2.944.560,58	3.088.941,92	3.126.645,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	2.650.104,52	2.780.047,73	2.813.981,23	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI

Contador

ADRIEL CARBONERA

Controlador Interno

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador: 42E61D26

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



Memorando

Licitação Pregão nº 05/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 05/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 43 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426753470

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426753470

NOME
PEDRO VOLNEZ ANDRADE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
4095736-7 SESP PR

CPF
537.904.219-87

DATA NASCIMENTO
29/06/1965

FILIAÇÃO
JOAO JAMIR DE OLIVEIRA
ROSA DE ANDRADE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AII

Nº REGISTRO
00894708279

VALIDADE
03/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1999

OBSERVAÇÕES
A
CETVE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
04/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
09056464151
PR012546545

PARANÁ

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/02/2019

8

8

9



045

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

COMARCA E MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO - DISTRITO DE SANTA MARGARIDA AV. HINDIANÓPOLIS, Nº 122
ESTADO DO PARANÁ

Beniton Alves de Lima
TABELIÃO

Marcos Felipe Alves de Lima
SUBSTITUTO

LIVRO Nº 46/N.- FOLHAS 263/263V

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.-----

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO BASTANTE virem, que sendo no ano de dois mil e dezesseis (2016), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho, do dito ano, neste distrito de Santa Margarida, município e comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim Tabelião, compareceu, como outorgante, **DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.473.760/0001-03, com sede na Rodovia PR 090 – KM. 02 – Zona Urbana, neste município de Bela Vista do Paraíso, Empresa NIRE 42 2 0685788 1, com Contrato Social e Segunda Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Paraná em 13.06.2013, sob nº 20133075125, que fica arquivado nesta serventia, na Pasta própria de nº 02, neste ato, representada por seu sócio administrativo, **INACIO ROGÉRIO MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. RG. 6.495.593-4-SSP/PR e CPF/MF. nº 015.561.459-26, apresentando a Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR, em 24.06.2016, domiciliado e residente na rua Hélio Cortez, n. 430, Jd. São Paulo, na cidade de Londrina-PR., aqui de passagem; reconhecido como o próprio de mim notário, do que dou fé; e, pela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, representante comercial, casado, domiciliado em Apucarana-PR, onde reside à rua José Salido, n. 81, Núcleo Hab. João Goulart, portador da cédula de identidade RG. 4.095.736-7-PR., inscrito no CPF/MF. Sob n. 537.904.219-87, para o fim especial de, em nome da outorgante, como se presente fosse, representa-la e em processos de licitação, perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais ou autárquicas, permitindo-lhe, para tanto, participar de reuniões, leilões, pregões e quaisquer outros atos decorrentes daqueles processos, efetuar a formulação de ofertas e lances verbais ou escritos, mediante os preços e valores que entender conveniente, apresentar propostas, documentos, certidões e quaisquer outros papéis que se façam necessários, efetuar pagamentos, firmar termos, acordos e compromissos, cumprir todas as exigências legais, burocráticas e de qualquer outra natureza, conforme previsto e exigido em cada um dos pregões/licitações que for participar; e praticar

8
d.
8
9



CEP: 86.130-000 - e-mail: extintoresdiamante1@gmail.com

DIAMANTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 12.473.760/0001-03 - I.E.: 90.531.665-60
Fone: (43) 3242-2799 / 3242-3842
RODOVIA PR 090 - KM 02 - CX POSTAL 114 - BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 5/2019

A empresa DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 12.473.760/0001-03, situada à Rod. PR 090 KM 02, S/N, Zona Urbana, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 5/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bela Vista do Paraíso – PR 11 De Fevereiro De 2019


DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
RG: 4.095.738/7 SSP/PR
CPF: 537.904.219-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.- ME
ROD. PR 090 KM 02, S/N
ZONA URBANA - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

8





048

CEP: 86.130-000 - e-mail: extintoresdiamante1@gmail.com

DIAMANTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 12.473.760/0001-03 - I.E.: 90.531.665-60

Fone: (43) 3242-2799 / 3242-3842

RODOVIA PR 090 - KM 02 - CX POSTAL 114 - BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 5/2019

O signatário da presente, em nome da proponente DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME, **declara** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Bela Vista do Paraíso – PR 11 De Fevereiro De 2019

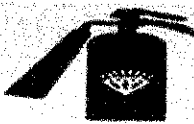


DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
RG: 4.095.736-7 SSP/PR
CPF: 537.904.219-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.- ME
ROD. PR 090 KM 02, S/N
ZONA URBANA - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

B





DIAMANTE EXTINTORES

049

CEP: 86.130-000 - e-mail: extintoresdiamante1@gmail.com

DIAMANTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 12.473.760/0001-03 - I.E.: 90.531.665-60

Fone: (43) 3242-2799 / 3242-3842

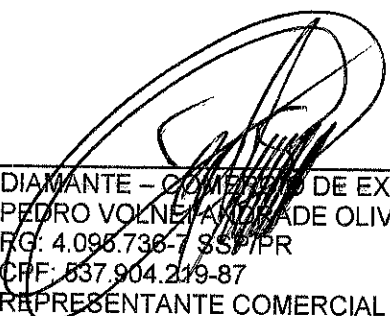
RODOVIA PR 090 - KM 02 - CX POSTAL 114 - BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 5/2019

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.760/0001-03, é **MICROEMPRESA** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Bela Vista do Paraíso - PR 11 De Fevereiro De 2019



DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
RG: 4.096.736-7 SSP/PR
CPF: 537.904.219-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

12.473.760/0001-03

DIAMANTE - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA - MEROD. PR 090 KM 02, S/N
ZONA URBANA - CEP 86.130-000

BELA VISTA DO PARAÍSO - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0685788-1	CNPJ 12.473.760/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2010	Data de Início de Atividade 29/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 090 KM 02, SN-ZONA URBANA, ZONA URBANA, BELA VISTA DO PARAÍSO, PR, 86.130-000			
Objeto Social comércio varejista de extintores de incêndio para veículos, comercial e residencial; comércio varejista de extintores de incêndio, peças e acessórios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; recarga de extintores; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, testes e análises técnicas e serviços de prevenção de incêndio			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA 861.209.649-91	75.000,00	SOCIO	Administrador
INACIO ROGERIO MARTINS 015.561.459-26	75.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/06/2018		REGISTRO ATIVO	
Número: 20183132270		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

APUCARANA - PR, 15 de janeiro de 2019

19/037304-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

"DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"

CNPJ/MF 12.473.760/0001-03

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA, brasileira, solteira, natural de Ampere-Pr, empresária, maior, nascida aos 13/05/1969, portadora do RG sob o nº 4.910.373-5 SSP/PR e CPF/MF 861.209.649-91, residente e domiciliada à Rua Hello Cortez, nº 430, Jd. São Paulo na cidade de Londrina-Pr, Cep 86.083-320 e JESSICA LARA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/12/1990, empresária, portadora do RG sob o nº 9.985.699-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 064.064.079-62, residente e domiciliada à Rua Pio Felizardo da Costa, nº. 65, Residencial Quadra Norte, na cidade de Londrina-Pr, Cep 86.087-000, únicas sócias componentes da empresa que gira sob a razão social "DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME", com sede social à Rua Pio Felizardo da Costa, nº. 65, Residencial Quadra Norte em Londrina-Pr, Cep 86.087-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE. 41206857881 em 30/08/2010 e primeira alteração registrada sob o nº 20111752515 em 25/01/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente, ingressa na sociedade o Sr. INACIO ROGERIO MARTINS, brasileiro, divorciado, nascido em 25/08/1975, do comércio, portador do RG sob o nº 6.495.593-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 015.561.459-26, residente e domiciliado à Rua Hello Cortez, nº 430, Jd. São Paulo na cidade de Londrina-Pr, Cep 86.083-320.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia JESSICA LARA DE SOUZA, já qualificada acima, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante INACIO ROGERIO MARTINS, já qualificada acima, no qual da plena quitação da transferência das referidas quotas para nada mais reclamar no presente ou no futuro em relação as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento de alteração, o capital social que era R\$60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do País, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) quotas integralizadas pela sócia MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA e 75.000 (setenta e cinco mil) quotas integralizadas pelo sócio INACIO ROGERIO MARTINS, já qualificados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Assim sendo, após a referida alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA	50	75.000	R\$75.000,00
INACIO ROGERIO MARTINS	50	75.000	R\$75.000,00
Total	100	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Pelo presente a sede da sociedade que era à Rua Pio Felizardo da Costa, nº. 65, Residencial Quadra Norte em Londrina-Pr, Cep 86.087-000, passará para Rod. PR 090 km 02, Zona Urbana na cidade de Bela Vista do Paraíso - Pr Cep 86.130-000.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

052

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTERMEDIAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

"DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"**CNPJ/MF 12.473.760/0001-03****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era administrada pelas sócias **MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA** e **JESSICA LARA DE SOUZA** passará a ser administrada individualmente pelos sócios **MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA** e **INACIO ROGERIO MARTINS** na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso do cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA, brasileira, solteira, natural de Ampere-Pr, empresária, maior, nascida aos 13/05/1969, portadora do RG sob o nº 4.910.373-5 SSP/PR e CPF/MF 861.209.649-91, residente e domiciliada à Rua Helio Cortez, nº 430, Jd. São Paulo na cidade de Londrina-Pr, Cep 86.083-320 e **INACIO ROGERIO MARTINS**, brasileiro, divorciado, nascido em 25/08/1975, do comércio, portador do RG sob o nº 6.495.593-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 015.561.459-26, residente e domiciliado à Rua Helio Cortez, nº 430, Jd. São Paulo na cidade de Londrina-Pr, Cep 86.083-320, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social **"DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"** com sede social na Rod. PR 090 km 02, Zona Urbana na cidade de Bela Vista do Paraíso - Pr Cep 86.130-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE. 41206857881 em 30/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Julho de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Certifico e dou fé, que a presente cópia (fronte e verso) está conforme o original.

25 JUN 2018

Santa Margarida, CCA (Bela Vista do Paraíso - PR)
Avenida Indianapolis, 100 - Fone: (43) 3262-1148

BENITON ALVES DE LIMA - NOTÁRIO
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - ESCRIVENTE

SELO NA ÚLTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Conteúdo com o Original
O referido é verdade
Dou fé

02/02/2019

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

052

"DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"

CNPJ/MF 12.473.760/0001-03

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social principal é "Comércio varejista de extintores de incêndio para veículos, comercial e residencial, comércio varejista de extintores de incêndio, peças e acessórios e Manutenção e Reparação de máquinas e equipamentos e recarga de extintores".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA	50	75.000	R\$75.000,00
INACIO ROGERIO MARTINS	50	75.000	R\$75.000,00
Total	100	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA e INACIO ROGERIO MARTINS, na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avals, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3

Arquivo Livro 01/2012

054

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

"DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"

CNPJ/MF 12.473.760/0001-03

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Bela Vista do Paraíso - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em 3 vias.

Bela Vista do Paraíso - Pr, 23 de Maio de 2013.

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA

INACIO ROGERIO MARTINS

JESSICA LARA DE SOUZA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
12/06/2013

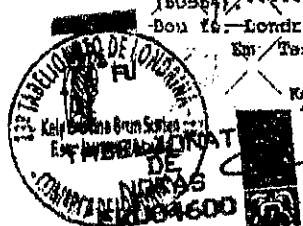
TABELIONATO NOTARIAL - IV Tabelionato de Londrina
AV. SALETE LONDRIENSE, 111 - JARDIM LINDA - LONDRINA - PR
Fone/Fax: (41) 3336-5500/3336-5501

Reconheço por verdadeira a assinatura indicadas
da INACIO ROGERIO MARTINS (83682), JESSICA LARA
DE SOUZA (73838) e MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
(60864) *****

Dou fé - Londrina, 24 de Maio de 2013.

Em Teste

Kely Cristina Brun Surian



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013
SOB NÚMERO: 20133075125
Protocolo: 13/307512-5, DE 03/06/2013

Empresa: 41.2.0685788-1

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES

LTDA ME

SEBASTIAO MOTA
SECRETARIO GERAL

PARANÁ



ATENTICAÇÃO
Verificar e dou fé, que a presente cópia frente e verso
está conforme o original

25 JUN 2013

Testamento de notas

Exclusivo para

Autorização de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

Assinatura de

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.928.528-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/19

NOME JULIANA MAIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

MARIETE TEREZINHA DOS SANTOS

NATURALIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 07/07/1985

DOC. ORIGEM COMARCA FRANCISCO BELTRÃO/PR DA SEDE

COPIAS 24256 LIVRO 45A FOLHA 366

CPF 069.708.489-22

GURUBA/PR

ASSINATURA DO DIARISTA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.928.528-1

POLEGAR DIREITO

Juliana M. Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/02/20 19

8

8

9

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Pregão Presencial nº 5/2019

A empresa COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.671.313/0001-70, com sede a Rua Pará, 1021, Industrial, CEP 85.601-290, Francisco Beltrão – Pr, neste ato representada pela Sra. LARIETE TEREZINHA DORINI brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 4.499.482-8 SSP-PR e do CPF nº 628.044.309-44, residente e domiciliada a Rua Pará 1011, Industrial, CEP 85.601-290, Francisco Beltrão – Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua(s) Procuradora(s) a Senhora(s) JULIANA MAIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 9.928.528-1 SSP-PR e do CPF nº 069.708.489-22, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2019, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2019.


Lariete Terezinha Dorini

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME.

Lariete Terezinha Dorini.

Sócia Administradora.

CPF: 628.044.309-44.

RG: 4.499.482-8 – SSP-PR.

75.671.313/0001-70

**COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA. - ME**

Rua Pará, 1021

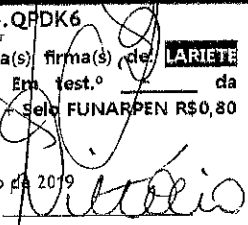
B. Industrial - 85601-290

Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290

057

Vitoria Silva de Deus
Escritor

	
Tabelionato de Notas RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL TABELIÃO	
	zMTYJ.CcluL.PcJe7 - kJQhD.QPDK6 Consulta o selo em http://www.funarpem.com.br
	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de LARIETE
	TEREZINHA DORIN , Dou fe. Em test.º da
	Verdade. Emolumentos: R\$5,55 - Selo FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019	
00101445/001-000593443) Vitoria Silva de Deus - Escrevente 	
R. Octaviano Taboira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85801-030 46 2601 0321 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR	



08 FEV. 2019

WITOMIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME
CNPJ MF N.º 75.671.313/0001-70
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ILARIO JOSÉ DURINI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão n.º 1517, Bairro Industrial, CEP 85601-310 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 11/R-657.859, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e portador do CPF MF n.º 423.862.099-20; e, **LARIETE TEREZINHA DORINI DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 1011, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.499.482-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 628.044.309-44, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Pará n.º 1021, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120028759-5 em 21.07.1981, última Alteração arquivada sob n.º 20002700719 em 21.11.2000, com Registro no Regime Especial de Microempresa sob n.º 32476 ME/C em 13.08.1985 e inscrita no CNPJ MF n.º 75.671.313/0001-70, **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **JULIANA MAIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira nascida em 17 de junho de 1989, menor púbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 1011, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.928.528-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 069.708.489-22, neste ato assistida pela sua mãe Lariete Terezinha Dorini dos Santos, acima qualificada, a qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogada aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato **ILARIO JOSÉ DURINI**, o qual cede e transfere as suas 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) na seguinte maneira:

a)- Para **LARIETE TEREZINHA DORINI DOS SANTOS**, cede e transfere a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato; e,

b)- Para **JULIANA MAIRA DOS SANTOS**, cede e transfere a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula terceira da Quinta Alteração. DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. Em virtude da alteração passará a ter a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

LARIETE TEREZINHA DORINI DOS SANTOS	22.500 QUOTAS R\$ 22.500,00
JULIANA MAIRA DOS SANTOS	2.500 QUOTAS R\$ 2.500,00
TOTAL	25.000 QUOTAS R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula sétima da terceira alteração. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. Em virtude da alteração passará a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia **LARIETE TEREZINHA**

Ilario
L. Santos L. Santos L. Santos Juliana

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este documento em nome de Francisco Beltrão
08 FEV. 2019

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutre;

059

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME
CNPJ MF N.º 75.671.313/0001-70
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DORINI DOS SANTOS, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias declaram que será aplicado a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas, como regras subsidiárias, no que não é previsível, para as Sociedades Empresárias nos artigos do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que não necessariamente serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: ILARIO JOSÉ DURINI que ora se retira da sociedade, dá para a sócia remanescente, para a sócia ingressante e para a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede e domicílio na Rua Pará n.º 1021, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o Comércio varejista de extintores, de equipamentos de segurança e recarga de extintores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em 01 de agosto de 1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

LARIETE TEREZINHA DORINI DOS SANTOS	22.500 QUOTAS R\$ 22.500,00
JULIANA MAIRA DOS SANTOS	2.500 QUOTAS R\$ 2.500,00
TOTAL	25.000 QUOTAS R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de

L. Santos J. Santos L. Santos Juliana

Ilario

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Dou fé;

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME
CNPJ MF N.º 75.671.313/0001-70
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de documentos
 documento original autenticado Dou fé
 Francisco Beltrão - PR
 08 FEV. 2019

condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **LARIETE TEREZINHA DORINI DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram para fins de enquadramento na condição de MICROEMPRESA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05.10.1999, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que será aplicado a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas, como regras subsidiárias, no que não é previsível, para as Sociedades Empresárias nos artigos do Novo Código Civil Brasileiro.

L. Santos L. Santos L. Santos Juliana

Juliana

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME
CNPJ MF N.º 75.671.313/0001-70
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que não necessariamente serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2005

Lariete T. Dorini dos Santos
LARIETE T. DORINI DOS SANTOS

Lariete T. Dorini dos Santos
LARIETE T. DORINI DOS SANTOS
 Assistente da filha:

Juliana Maira dos Santos

Juliana Maira dos Santos
JULIANA MAIRA DOS SANTOS
 Assistida pela mãe:
Lariete T. Dorini dos Santos

Juliana Maira dos Santos
JULIANA MAIRA DOS SANTOS

Ilario José Durini
ILARIO JOSÉ DURINI

Testemunhas:

1ª Renir Alexandre Comunelo
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 CI/RG N.º 856.808 SSP PR

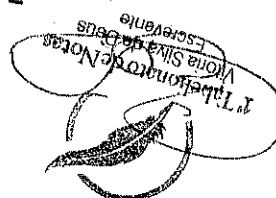
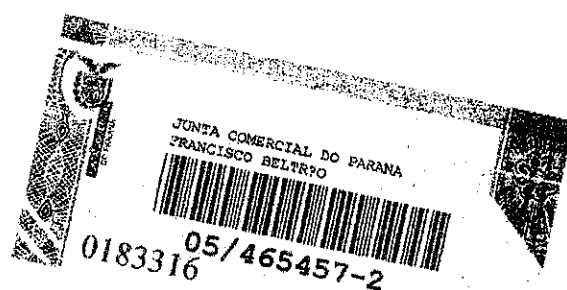
2ª Jair Pedro Comunelo
JAIR PEDRO COMUNELO
 CI/RG N.º 1.168.537 SSP PR

Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doula Francisco Beltrão - PR

08 FEV. 2019

ANTONIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO BELTRÃO SANTOS DE AL. (TABELADOR)
 2005.12.01
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FPR36241

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2006
 SOB NÚMERO: 20054654572
 Protocolo: 05/465457-2
 Empresa: 41 2 0028759 5
COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA
 ME
0335321
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA-ME

CNPJ MF N.º 75.671.313/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIETE TEREZINHA DORINI DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19.02.1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 1011, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.499.482-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 628.044.309-44; e, **JULIANA MAIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 17.06.1989, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 1011, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.928.528-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 069.708.489-22, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Rua Pará n.º 1021, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 75.671.313/0001-70, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 4120028759-5 em 21.07.1981, e última Alteração arquivada sob n.º 20054654572 em 10.01.2006, **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome civil da sócia **LARIETE TEREZINHA DORINI DOS SANTOS**, para **LARIETE TEREZINHA DORINI**, bem como o seu estado civil para Divorciada, conforme averbação de Divórcio Consensual, lavrada na Certidão de Casamento n.º 400, folha 200 do livro BA-002 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Ofício Único da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiam direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2011

Lariete Terezinha Dorini

LARIETE TEREZINHA DORINI

Juliana M. Santos

JULIANA MAIRA DOS SANTOS

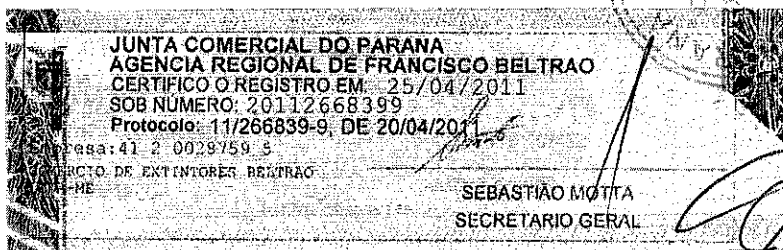
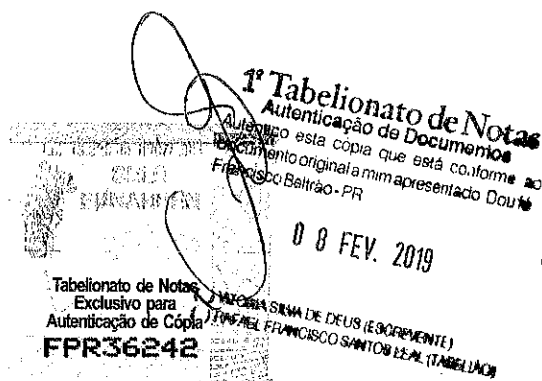
Testemunhas:

1ª

Renir Alexandre Comunelo
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
CI/RG N.º 856.808 SSP PR

2ª

Jair Pedro Comunelo
JAIR PEDRO COMUNELO
CI/RG N.º 1.168.537 SSP PR



sf

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA-ME

CNPJ MF N.º 75.671.313/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIETE TEREZINHA DORINI, brasileira, divorciada, nascida em 19.02.1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 1011, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão PR portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.499.482-8 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 628.044.309-44; e, **JULIANA MAIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 17.06.1989, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 1011, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão PR portadora da Carteira de Identidade n.º 9.928.528-1 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 069.708.489-22, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Rua Pará n.º 1021, Bairro Industrial, CEP 85601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 75.671.313/0001-70, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 4120028759-5 em 21.07.1981, e última Alteração arquivada sob n.º 20112668399 em 25.04.2011, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas Lei 6.404/76, **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RAMO DE ATIVIDADES. A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de Comércio varejista de extintores e de equipamentos de segurança; e, Prestação de serviços de recargas de extintores e de testes de mangueiras de incêndio.

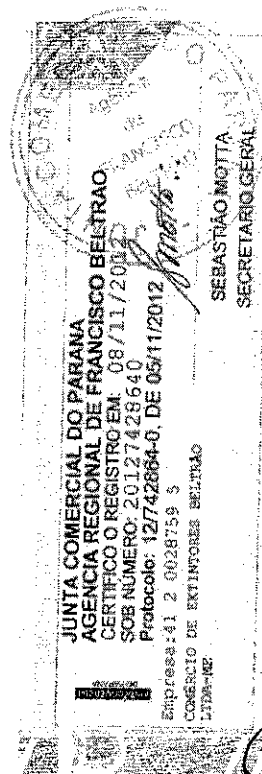
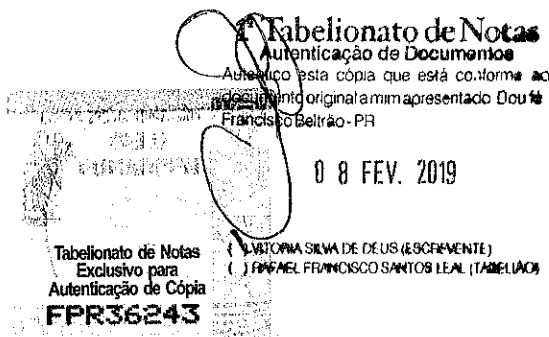
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiam direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2012

Lariete Terezinha Dorini
LARIETE TEREZINHA DORINI

Juliana M. Santos
JULIANA MAIRA DOS SANTOS



STP

1

B
d
B

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME
CNPJ: 75.671.313/0001-70 -- Inscrição Estadual: 32102033-02
Fone: (46) 3523-3474

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

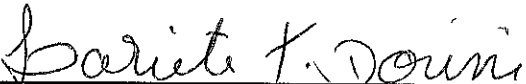
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

A empresa COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 75.671.313/0001-70 situada à Rua Para, Nº 1021, Industrial, Francisco Beltrão- PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 5/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.



COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME.

Lariete Terezinha Dorini.

Sócia Administradora.

CPF: 628.044.309-44.

RG: 4.499.482-8 – SSP-PR.

75.671.313/0001-70

**COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA. - ME**

Rua Pará, 1021

B. Industrial - 85601-290

Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

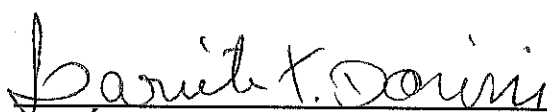
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Pregão Presencial nº 5/2019

O signatário da presente, em nome da proponente COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.



COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME.

Lariete Terezinha Dorini.

Sócia Administradora.

CPF: 628.044.309-44.

RG: 4.499.482-8 – SSP-PR.

75.671.313/0001-70

**COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA. - ME**

Rua Pará, 1021

B. Industrial - 85601-290

Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME
CNPJ: 75.671.313/0001-70 -- Inscrição Estadual: 32102033-02
Fone: (46) 3523-3474

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

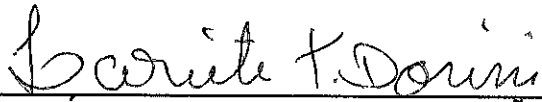
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Pregão Presencial nº 5/2019

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.671.313/0001-70, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.


COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME.
Lariete Terezinha Dorini.
Sócia Administradora.
CPF: 628.044.309-44.
RG: 4.499.482-8 – SSP-PR.

75.671.313/0001-70
**COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA. – ME**
Rua Pará, 1021
B. Industrial - 85601-290
Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

055

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0028759-5	CNPJ 75.671.313/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/1981	Data de Início de Atividade 01/08/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARA, 1021, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-290			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E DE TESTES DE MANGUEIRAS DE INCENDIO.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LARIETE TEREZINHA DORINI 628.044.309-44	22.500,00	SOCIO	Administrador
JULIANA MAIRA DOS SANTOS 069.708.489-22	2.500,00	SOCIO	
JULIANA MAIRA DOS SANTOS 069.708.489-22	0,00	MAE/ASSISTENTE	
Último Arquivamento Data: 08/11/2012 Número: 20127428640 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 30 de janeiro de 2019

19/049022-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME
CNPJ: 75.671.313/0001-70 -- Inscrição Estadual: 32102033-02
Fone: (46) 3523-3474

069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME
CNPJ 75.671.313/0001-70

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Índice dos documentos:

	Páginas.
Alvará	1
CNPJ	2
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	3
Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	4
Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais;	5
Certidão Negativa de Tributos Municipais;	6
Certidão Negativa de Falência e Concordata	7
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);	8
Termo de Abertura	9
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2017	10
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2017	11
Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31/12/2017	12
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/01/2017	13
Análise Econômico-Financeira - 31/12/2017	14
Análise Econômico-Financeira - 31/12/2017	15
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2017	16
Termo de Encerramento	17
Declaração do INMETRO	18
Declaração de Não Emprego de Menores	19
Termo de Renúncia	20
Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante	21

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME

Lariete Terezinha Dorini

Sócia administradora.

CPF: 628.044.309-44

RG: 4.499.482-8 – SSP-PR

End.: Rua: Pará, 1021 - Industrial.
Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-290.

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

071



77.816.510/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 2071

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 3827/83 de 26/09/1983, concede alvará de licença para localização a:

Nome COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA CNPJ/CPF : 75.671.313/0001-70 Nome de Fantasia EXTIMBEL	
Localização R PARA 1021 INDUSTRIAL 85601.290 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO DE EXTINTORES E SERVICOS DE RECARGA.	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	

Emitido em 14/03/2007	Valido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

Área total do imóvel 90,00 m²	Área utilizada pela empresa 90,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME ART 166 DA LEI 2540/96	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	
---	--

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 14 de MARÇO de 2007.

Dir Dpto Adm Tributário
Natalino Luiz Canali
Diretor Dpto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Dec. 72/2005

Secretário Municipal de Finanças

Neiva B. De Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

86 04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

072

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.671.313/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/1981	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIMBEL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PARA		NÚMERO 1021		COMPLEMENTO	
CEP 85.601-290	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5233-474			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2019** às **08:44:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PG 02

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75671313/0001-70
Razão Social: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA ME
Nome Fantasia: EXTIMBEL
Endereço: R PARA 1021 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013001330093705937

Informação obtida em 05/02/2019, às 08:46:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

16.03



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA
CNPJ: 75.671.313/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:57 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **23FA.4CEC.8BAD.2107**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

075

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019396074-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.671.313/0001-70**

Nome: **COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA**

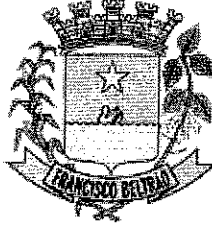
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

26/05



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº1803/2019

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA

CNPJ: 75.671.313/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2071

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ENDEREÇO: R PARA, 1021 - INDUSTRIAL CEP: 85601290 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2019

DATA DE VALIDADE: 24/03/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JZX98B3B8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 23/01/2019 - 04:09:48
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA
CNPJ: 75.671.313/0001-70

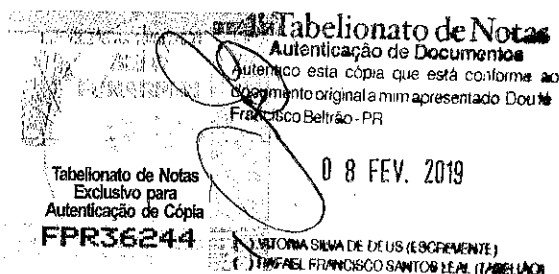
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 31 de Janeiro de 2019 às 15:25:27.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.671.313/0001-70

Certidão nº: 166686551/2019

Expedição: 23/01/2019, às 16:15:17

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.671.313/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

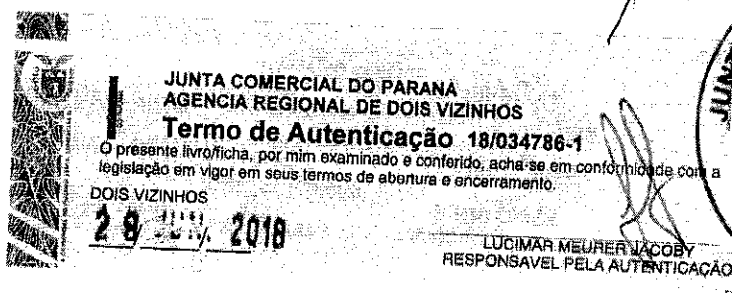
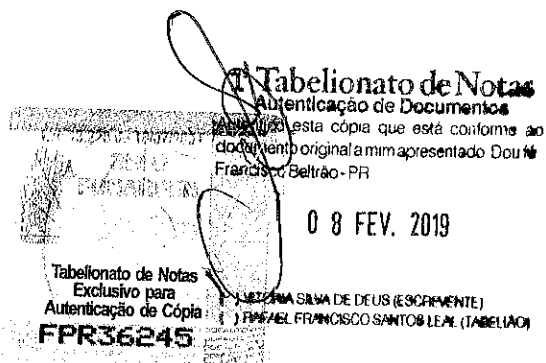
Contom o presente livro, 65 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 65, e servira de LIVRO DIARIO numero 23.
EMPRESA: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME
LOGRADOURO: Rua R PARA
NUMERO: 1021 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:
BAIRRO: INDUSTRIAL DISTRITO:
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 83601-290
INSCRICAO ESTADUAL: 32102033-02
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 75.671.313/0001-70
REGISTRO: NIRE: 41200287595 DATA: 21/07/1981
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2017.

Barbete T. Dorini

BARBETE TEREZINHA DORINI
SOCIA GERENTE
C.P.F. 628.044.309-44
R.G. 4.449.482-8 - PR

RENIR ALEXANDRE COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-014089/0-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR



COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME
 CNPJ:75.671.313/0001-70 NIRE:41200287695 - 21/07/1981
 Rua R PARA, 1021 Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-290

FL. 58
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO	
CIRCULANTE	118.178,35
DISPONIBILIDADES	61.280,53
CAIXA	11.448,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.134,06
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	46.700,00
CREDITOS	53.289,46
DUPLICATAS A RECEBER	53.289,46
ESTOQUES	3.608,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.608,36
NAO CIRCULANTE	67.002,15
IMOBILIZADO	67.002,15
BENS EM OPERACAO	67.002,15
MAQUINAS, APARELHOS E EQPTOS	28.493,45
EQPTOS PROC DE DADOS	3.165,00
MOVEIS E UTENSILIOS	3.000,00
VEICULOS	31.109,95
DIREITOS DE USO DE TELEFONES	1.233,75
TOTAL DO ATIVO	185.180,50

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Dou fé;

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao
 documento original apresentado Dou fé
 Francisco Beltrão, PR

08 FEV. 2019

(VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
 () FRAZEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME
 CNPJ: 75.671.313/0001-70 NIRE: 41200287595 - 21/07/1981
 Rua R PARA, 1021 Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-290

FL. 59
 PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	8.160,69
OBRIGACOES	8.160,69
OBRIGACOES COM PESSOAL	4.157,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.080,90
OBRIGACOES FISCAIS	2.922,79
TOTAL DO PASSIVO	8.160,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.019,81
CAPITAL SOCIAL	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	152.019,81
LUCROS ACUMULADOS	152.019,81
SALDO ANTERIOR	154.073,07
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	97.946,74
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	100.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.180,50

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****185.180,50 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lariete T. Dorini

LARIETE TEREZINHA DORINI
 SOCIA GERENTE
 C.P.F. 628.044.309-44
 R.G. 4.499.482-8 - PR

Renir Alexandre Comuneo

RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/O-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Dou^{te} Francisco Beltrão - PR

08 FEV. 2019

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou^{te};

(X) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
 () FRAZEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)

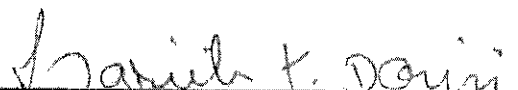
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME
 CNPJ:75.671.313/0001-70 NIRE:41200287595 - 21/07/1981
 Rua R PARA, 1021 Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-290

FL. 60
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	436.672,90
VENDAS DE MERCADORIAS	128.757,40
VENDAS DE SERVICOS	306.915,50
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	196.638,04-
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	38.159,14-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	158.478,90-
RECEITA LÍQUIDA	239.034,86
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	140.809,11-
VENDAS E PRODUCAO	93.551,29-
GERAIS	14.351,41-
ADMINISTRATIVAS	31.947,00-
PRO-LABORE	29.427,00-
HONORARIOS	2.520,00-
TRIBUTARIAS	959,41-
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	279,01-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	279,01-
DESPESAS FINANCEIRAS	2.612,13-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	2.533,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	97.946,74

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



LARIETE TEREZINHA DORINI
 SOCIA GERENTE
 C.P.F. 628.044.309-44
 R.G. 4.499.482-8 - PR



RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/O-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

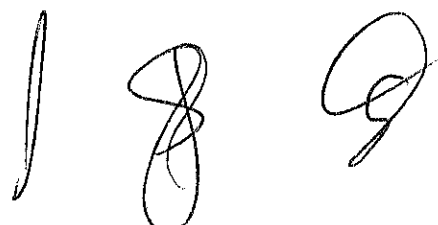
1º Tabelionato de Notas Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e me apresentado Doutra Francisco Beltrão - PR

08 FEV. 2019

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutra;

(X) VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)



COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME
 CNPJ: 75.671.313/0001-70 NIRE: 41200287595 - 21/07/1981
 Rua R PARA, 1021 Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-290

FL. 61
 PG. 1

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

SALDO ANTERIOR	154.073,07
LUCROS ACUMULADOS	154.073,07
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	97.946,74
RESULTADO DO EXERCICIO	97.946,74
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00-
LUCROS DISTRIBUIDOS	100.000,00-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	152.019,81

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Lariete Terezinha Dorini

LARIETE TEREZINHA DORINI
 SOCIA GERENTE
 C.P.F. 628.044.309-44
 R.G. 4.499.482-8 - PR

Renir Alexandre Comunele

RENIR ALEXANDRE COMUNELE
 Contador
 C.R.C. PR-014089/O-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao
 documento original a mim apresentado Dou
 Francisco Beltrão - PR

08 FEV. 2019

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doufé;

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

189

COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME
 CNPJ:75.671.313/0001-70 NIRE:41200287595 - 21/07/1981
 Rua R PARA, 1021 Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-290

FL. 62
 PG. 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	118.178,35	
b. PASSIVO CIRCULANTE	8.160,69	= 14,48

A empresa tem R\$ 14,48 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	114.569,99	
b. PASSIVO CIRCULANTE	8.160,69	= 14,04

A empresa tem R\$ 14,04 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	118.178,35	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	8.160,69	= 14,48

A empresa tem R\$ 14,48 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	185.180,50	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	8.160,69	= 22,69

A empresa tem R\$ 22,69 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	8.160,69	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	185.180,50	= 0,04

Capital de terceiros representa 4,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	67.002,15	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	185.180,50	= 0,36

Ativo Permanente representa 36,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	67.002,15	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.019,81	= 0,38

Ativo Permanente representa 38,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	97.946,74	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	185.180,50	= 0,53

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 53,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	97.946,74	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.019,81	= 0,55

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	8.160,69	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.019,81	= 0,05

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 5,00 de recursos de terceiros.

COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME
 CNPJ:75.671.313/0001-70 NIRE:41200287595 - 21/07/1981
 Rua R PARA, 1021 Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-290

FL. 63
 PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	177.019,81	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	185.180,50	= 0,96

O capital próprio equivale a 96,00% do investimento total.

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	67.002,15	
b. PATR.LIQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	177.019,81	= 0,38

38,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a Imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	97.946,74	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	178.046,44	= 0,55

A empresa obtém R\$ 55,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	239.034,86	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	185.180,50	= 1,29

A empresa vendeu R\$ 129,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	97.946,74	
a. VENDAS LÍQUIDAS	239.034,86	= 0,41

A empresa obtém R\$ 41,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	61.280,53	
b. PASSIVO CIRCULANTE	8.160,69	= 7,51

A empresa possui R\$ 7,51 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	118.178,35	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	118.178,35
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	8.160,69	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	8.160,69
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		110.017,66

Lariete T. Dorini

LARIETE TEREZINHA DORINI
 SOCIA GERENTE
 C.P.F. 628.044.309-44
 R.G. 4.499.482-8 - PR

Renir Alexandre Comuneo

RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/O-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

08 FEV. 2019

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Dou fé;

VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 () TAFEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME
 CNPJ:75.671.313/0001-70 NIRE:41200287595 - 21/07/1981
 Rua R PARA, 1021 Bairro: INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-290

FL. 64

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. número: 75.671.313/0001-70, constituída em 21/07/1981, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos e perfumaria, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº 10.406/2002, pela NBC TG 1000, Resolução CFC Nº 1.255/2009 e demais legislação aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Dezembro de 2017. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentadas pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do Balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

Empresa valorizada a custo médio.

IMOBILIZADO

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes, no ano de 2017.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Lariete T. Dorini

LARIETE TEREZINHA DORINI
 SOCIA GERENTE
 C.P.F. 628.044.309-44
 R.G. 4.499.482-8 - PR

Renir Alexandre Comunelo

RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/O-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou
 Francisco Beltrão - PR

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

08 FEV. 2019

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS TEIXEIRA (TABELANTE)

Contem o presente livro, 65 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 65, e serviu de LIVRO DIARIO numero 23, do periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

EMPRESA: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA-ME

LOGRADOURO: Rua R PARA

NUMERO: 1021 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: INDUSTRIAL DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-290

INSCRICAO ESTADUAL: 32102033-02

CALASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 75.671.313/0001-70

REGISTRO:

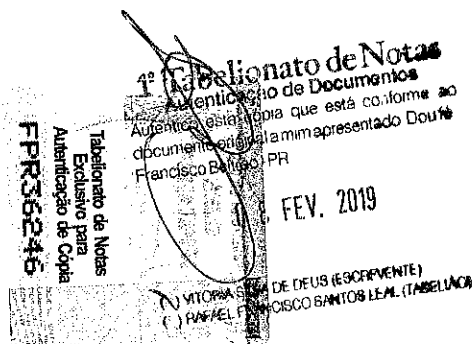
NIRE: 41200287595

DATA: 21/07/1981

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2017.

Baribet. Dorini
LARIETE TEREZINHA DORINI
SOCIA GERENTE
C.P.F. 628.044.309-44
R.G. 4.499.482-8 - PR

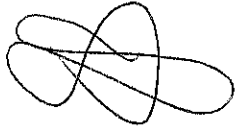
Renir Alexandre Comnello
RENIR ALEXANDRE COMNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/0-4
C.P.F. 223.398.769-30
R.G. 856.808 - PR



A Registro 005135/2013 Data Concessão 07/06/2013 Validade 07/06/2019	
Razão Social COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA ME - 75.671.313/0001-70	Número de certificado Não aplicável
Endereço RUA PARÁ, 1021 Cep:85601290 INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO - PR	Telefone (46) 3523.3474
E-mail extimbelexintores@hotmail.com	
Objeto/Produto	
Programa de Avaliação da Conformidade: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)	
Portaria: 206 de 16/05/2011	
Nome de Família: INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO	

Data	Aferição	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
07/06/2013	Incluído	- Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2);			
07/06/2013	Incluído	- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC com pressurização direta;			
07/06/2013	Incluído	- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC com pressurização direta;			
07/06/2013	Incluído	- Extintores de incêndio com carga de água com pressurização direta;			








DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR

Resolução Conmetro nº 05/2008

Norma de Origem: NIT-DIPAC-005

Folha 01/01

Nº ____/____ (Para preenchimento do Inmetro)

Nome: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA ME

Endereço: RUA PARÁ, 1021 – INDUSTRIAL – FRANCISCO BELTRÃO/PR

CNPJ: 75.671.313/0001-70

Opção do modelo de Avaliação da Conformidade: DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDORObjeto(s): Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio

Marca(s)/Modelos(s) ou Família:

- Extintores de Incêndio com carga de água pressurizada direta;
- Extintores de Incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC com pressurização direta;
- Extintores de Incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC com pressurização direta;
- Extintores de Incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2).

Declaro, sob minha responsabilidade exclusiva, e com a finalidade de obtenção do registro, que o objeto da declaração acima mencionado está de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 005 de 05 de Janeiro de 2011, Portaria nº 480 de 26 de Setembro de 2013 e Portaria nº 206 de 16 de Maio de 2011.

Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2018.

Lariete Terezinha Dorini
Lariete Terezinha Dorini – Sócia Administradora

Validade da declaração: 24 meses

FOR-Dconf-040 – Rev. 00 – Apr. Fev/14 – Pág. 01/01



rMTYJ.CciuL.Xzje7 - kJand.2jDpJ

Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LARIETE TEREZINHA DORINI** Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019

00101445(001-000593444)

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME
CNPJ: 75.671.313/0001-70 -- Inscrição Estadual: 32102033-02
Fone: (46) 3523-3474

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Pregão Presencial nº 5/2019

A empresa COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.671.313/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Sra. Lariete Terezinha Dorini portador da carteira de identidade nº 4.499.482-8 e do CPF nº 628.044.309-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

Barbara K. Davis

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME

Lariete Terezinha Dorini.

Sócia Administradora.

CPF: 628.044.309-44.

RG: 4.499.482-8 – SSP-PR.

75.671.313/0001-70

COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA. - ME

Rua Pará, 1021

B. Industrial - 85601-290

Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290

pg 109

TERMO DE RENÚNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Pregão Presencial nº 5/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

Lariete Terezinha Dorini

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME.

Lariete Terezinha Dorini.

Sócia Administradora.

CPF: 628.044.309-44.

RG: 4.499.482-8 – SSP-PR.

75.671.313/0001-70

**COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA. - ME**

Rua Pará, 1021

B. Industrial - 85601-290

Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Pregão Presencial nº 5/2019

A empresa COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA, com sede à Rua Para, Nº 1021, Industrial, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.671.313/0001-70, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.



COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME.

Lariete Terezinha Dorini.

Sócia Administradora.

CPF: 628.044.309-44.

RG: 4.499.482-8 – SSP-PR.

8



75.671.313/0001-70
COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA. - ME
Rua Pará, 1021
B. Industrial - 85601-290
Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290



ps 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

033

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO - EXERCÍCIO: 2018

C.M.C.: 5635

ÁREA: M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 15/08/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

NOME FANTASIA:
DIAMANTE - EXTINTORES

CNPJ/CPF: 12.473.760/0001-03

ALVARÁ Nº: 5926

ISSQN Nº: 4530704

ENDEREÇO: ROD - RODOVIA PR 090, KM 02 CEP.: 86130-000
BARRIO: CENTRO COMPLEMENTO: ALVARA Nº 5926/2013

CNAE
3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

OBSERVAÇÃO: ALVARA DE LICENÇA Nº 5926/2013 LIVRO 003 - FOLHAS 046.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Bela Vista do Paraíso- Pr. DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2018

[Assinatura]
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Miguel Pereira de Assis Jr

RG: 3.189.440-9

Divisão de Cadastro e Tributação

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

08/03/2018

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.473.760/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2010
NOME EMPRESARIAL DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAMANTE - EXTINTORES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD PR 090 KM 02		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 86.130-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIAMANTE-EXTINTORES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3242-2799		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2019 às 20:57:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8

8

1

Q

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12473760/0001-03
Razão Social: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
Endereço: ROD PR 090 KM 02 S/N / ZONA URBANA / BELA VISTA DO PARAISO
/ PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011404261934234945

Informação obtida em 28/01/2019, às 11:19:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 12.473.760/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 18:39:27 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2019.

Código de controle da certidão: **77D5.A244.F218.E1B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

097

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018912724-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.473.760/0001-03**
Nome: **DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO**

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 1495 / 2018**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22132D35A021CE63ED5C3171E87560E7**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 12.473.760/0001-03, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**., CPF/CNPJ nº 12.473.760/0001-03.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 22132D35A021CE63ED5C3171E87560E7**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/04/2019****Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 08/01/2019**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
SECRETÁRIA DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
(12.473.760/0001-03)

no período compreendido nos últimos vinte anos, até a presente data.
O referido é verdade e dou fé.

BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, 15 de janeiro de 2019.

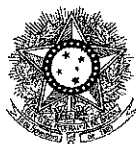

TELMA DIAS PACCA
Técnica Judiciária
Matrícula 52.315

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/02/20 19.


8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.473.760/0001-03

Certidão nº: 158091369/2018

Expedição: 11/09/2018, às 11:07:35

Validade: 09/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.473.760/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

101

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

Objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos

Endereço: Rodovia PR 090 KM 02, S/Nº

Complemento

Bairro: ZONA URBANA

Município: BELA VISTA DO PARAISO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 12.473.760/0001-03

Inscrição Estadual.....: 90531665-60

Registro na junta.....: 41206857881 Data registro: 30/08/2010

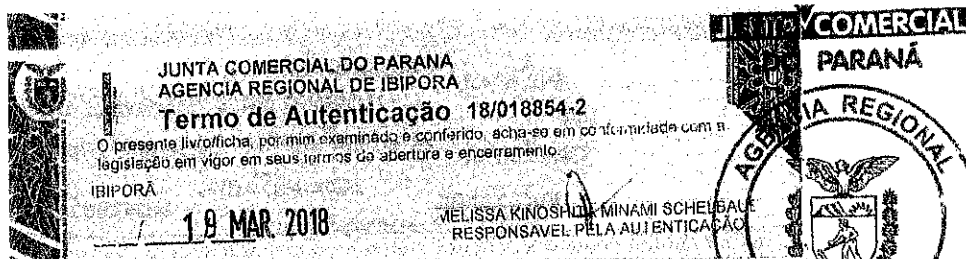
Inscrição Municipal.....:

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
12/02/2019

BELA VISTA DO PARAISO, 01/01/2017

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 861.209.649-91

MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 033393/O-6
CPF: 834.248.229-49



Empresa: DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

Inscrição: 12.473.760/0001-03

Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Insc. Junta Comercial: 41206857881 Data: 30/08/2010

Página:

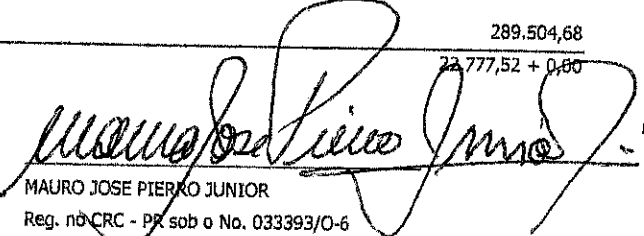
0001

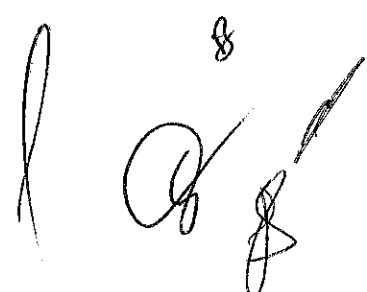
102

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	258.733,37 + 0,00	11,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.777,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	258.733,37	11,36
	Passivo Circulante	22.777,52	
Índice de Solvência Geral	Ativo	289.504,68	12,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.777,52 + 0,00	


MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 861.209.649-91


MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
Reg. nº CRC - PR sob o No. 033393/O-6
CPF: 834.248.229-49



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

103

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.20.402.2	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	211,00	211,00	0,00
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	293.576,00	293.576,00	0,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	293.576,00	293.576,00	0,00
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	282.942,50	282.942,50	0,00
4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	273.827,50	273.827,50	0,00
4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	273.827,50	273.827,50	0,00
4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	9.115,00	9.115,00	0,00
4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	9.115,00	9.115,00	0,00
4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	10.633,50	10.633,50	0,00
4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	10.633,50	10.633,50	0,00
4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	0,00	10.633,50	10.633,50	0,00
5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	474.331,80	474.331,80	0,00
5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	474.331,80	474.331,80	0,00
5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	124.148,31	124.148,31	0,00
5.1.30.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	124.148,31	124.148,31	0,00
5.1.30.100.0	ESTOQUE INICIAL	0,00	2.397,48	2.397,48	0,00
5.1.30.100.1	COMPRA	0,00	116.154,00	116.154,00	0,00
5.1.30.100.4	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA	0,00	1.078,14	1.078,14	0,00
5.1.30.119.9	ESTOQUE FINAL	0,00	4.518,69	4.518,69	0,00
5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	350.183,49	350.183,49	0,00
5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	350.183,49	350.183,49	0,00
5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	350.183,49	350.183,49	0,00

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 864.209.649-91

MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
Reg. na CRC - PR sob o No. 033393/O-6
CPF: 834.248.229-49

Empresa: **DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**
CNPJ: 12.473.760/0001-03
Esc. Junta Comercial: 41206857881 Data: 30/08/2010
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0024
Número Livro: 0004
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
104

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

Saldo Atual

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CLIENTES

DUPLICATAS A RECEBER

ESTOQUE

MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

VEÍCULOS

(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

289.504,68D
258.733,37D
1.514,39D
1.514,39D
252.700,29D
252.700,29D
4.518,69D
4.518,69D
30.771,31D
30.771,31D
5.876,00D
38.827,00D
13.931,69C
289.504,68C
22.777,52C
7.985,72C
7.985,72C
14.791,80C
12.259,00C
2.532,80C
266.727,16C
150.000,00C
150.000,00C
116.727,16C
116.727,16C

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 861.209.649-91

MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 033393/O-6
CPF: 834.248.229-49

Empresa: **DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ: 12.473.760/0001-03

Esc. Junta Comercial: 41206857881 Data: 30/08/2010

Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0025
0004 105
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017



Descrição	Saído	
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	273.827,50	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.115,00	
		282.942,50
Reduções		
(-) SIMPLES	(10.633,50)	(10.633,50)
Receita Líquida		272.309,00
Custos Mercadorias Vendidas		
ESTOQUE INICIAL	(2.397,48)	
COMPRA	(116.154,00)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA	1.078,14	
ESTOQUE FINAL	4.518,69	(112.954,65)
Lucro Bruto		159.354,35
Despesas C/Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(142.202,98)	
PRÓ-LABORE	(11.244,00)	
13º SALÁRIO	(12.298,62)	
FÉRIAS	(4.571,35)	
FGTS	(13.027,77)	(183.344,72)
Despesas Administrativas		
TELEFONE	(250,47)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.480,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(15.121,98)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(8.105,28)	
USO E CONSUMO	(6.041,53)	
FRETE	(239,53)	
DESPESA C/ VEICULO	(3.413,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(791,00)	
CERTIFICADO DIGITAL	(211,00)	(37.653,79)
Resultado operacional líquido		(61.644,16)
Resultado Antes do IR		(61.644,16)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(61.644,16)

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 861.209.649-91

MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
Reg. nº CRC-PR sob o No. 033393/O-6
CPF: 834.248.229-49

1088

Empresa: **DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**
 CNPJ: 12.473.760/0001-03
 sc. Junta Comercial: 41206857881 Data: 30/08/2010
 Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Folha: 0026
 Número livro: 0004

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

	Valor
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	204.629,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(26.257,84)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(61.644,16)
TOTAL	116.727,16

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados

116.727,16

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 861.209.649-91

MAURO JOSÉ PIERRO JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 033393/O-6
 CPF: 834.248.229-49



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

107

Número: 4

Folha: 27

JUNTA COMERCIAL

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico, dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.



Nome da Empresa: DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

Objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos

Endereço: Rodovia PR 090 KM 02, S/Nº

Complemento

Bairro: ZONA URBANA

Município: BELA VISTA DO PARAISO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 12.473.760/0001-03

Inscrição Estadual.....: 90531665-60

Registro na junta.....: 41206857881 Data registro: 30/08/2010

Inscrição Municipal.....:

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/02/2019

BELA VISTA DO PARAISO, 31/12/2017

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
DIRETORIA ADMINISTRADORA
CPF: 861.209.649-91

MAURO JOSÉ PIERRO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 033393/O-6
CPF: 834.248.229-49

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

A Registro 009333/2013 Data Concessão 11/11/2013 Validade 11/11/2019

Razão Social Diamante Comércio Extintores Ltda -ME - 12.473.760/0001-03	Número de certificado Não aplicável
Endereço Rodovia PR 090 km 02, s/n Cx. P 114 Cep: 86130000 zona urbana - Bela V. do Paraíso - PR	Telefone (43) 3242.2799
E-mail diamante-extintores@hotmail.com	

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria: 206 de 16/05/2011

Nome de Família: Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
11/11/2013	Incluído	extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização direta e indireta			
11/11/2013	Incluído	extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização direta e indireta			
11/11/2013	Incluído	extintores de incêndio com carga de água de pressurização direta e indireta			
11/11/2013	Incluído	extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono / Co2			
13/12/2016	Incluído	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta e indireta.			

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host

CELEPAR

28/01/2019 - 11:21:05

CNPJ:	12.473.760/0001-03	Inscrição Estadual:	90531665-60
Nome Empresarial:	DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD PR 090 KM 02		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	ZONA URBANA		
Município:	BELA VISTA DO PARAISO	UF:	PR
CEP:	86.130-000	Telefone:	(43)3242-2799
E-mail:	DIAMANTE-EXTINTORES@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	09/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2010
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
30/01/2019 - 21 22 44

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90531665-60	Inscrição CNPJ 12.473.760/0001-03
Nome Empresarial	Diamante Comercio de Extintores Ltda	
Endereço	Rod Pr 090 Km 02, Sn. Zona Urbana 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR	
Telefone	(43)3242-2799	
E-mail	DIAMANTE-EXTINTORES@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2010	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2010	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

8

108

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
90531665-60**Inscrição CNPJ**
12.473.760/0001-03**Início das Atividades**
09/2010**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
Título do Estabelecimento **DIAMANTE EXTINTORES**
Endereço do Estabelecimento **ROD PR 090 KM 02, SN - ZONA URBANA - CEP 86130-000**
FONE: (43) 3242-2799
Município de Instalação **BELA VISTA DO PARAISO - PR, DESDE 07/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	861.209.649-91	MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.561.459-26	INACIO ROGERIO MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/02/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90531665-60

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
21/01/2019 17:06:17

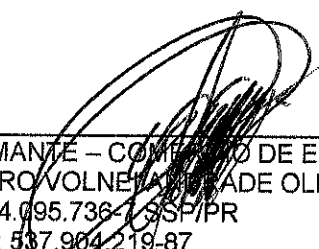
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CEP: 86.130-000 - e-mail: extintoresdiamante1@gmail.com**DIAMANTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 12.473.760/0001-03 - I.E.: 90.531.665-60****Fone: (43) 3242-2799 / 3242-3842****RODOVIA PR 090 - KM 02 - CX POSTAL 114 - BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 5/2019

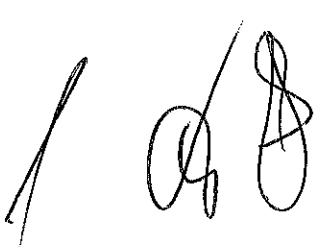
A empresa DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 12.473.760/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº. 4.095.736-7 SSP/PR e do CPF nº. 537.904.219-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Bela Vista do Paraíso – PR 11 De Fevereiro De 2019



DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
RG: 4.095.736-7 SSP/PR
CPF: 537.904.219-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.- ME
ROD. PR 090 KM 02, S/N
ZONA URBANA - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR



CEP: 86.130-000 - e-mail: extintoresdiamante1@gmail.com

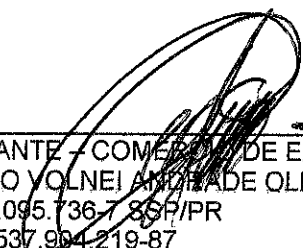
DIAMANTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 12.473.760/0001-03 - I.E.: 90.531.665-60

Fone: (43) 3242-2799 / 3242-3842**RODOVIA PR 090 - KM 02 - CX POSTAL 114 - BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ****ANEXO VI****TERMO DE RENÚNCIA**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 5/2019

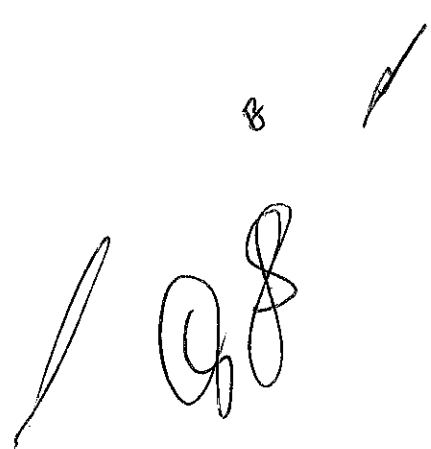
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, pôr seu representante credenciado, **declara** na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Bela Vista do Paraíso – PR 11 De Fevereiro De 2019



DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
RG: 4.095.736-7 SSP/PR
CPF: 537.904.219-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.- ME
ROD. PR 090 KM 02, S/N
ZONA URBANA - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR



DIAMANTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 12.473.760/0001-03 - I.E.: 90.531.665-60**Fone: (43) 3242-2799 / 3242-3842****RODOVIA PR 090 - KM 02 - CX POSTAL 114 - BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 5/2019

Prezado Senhor,

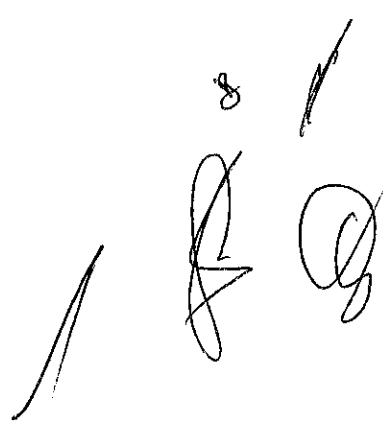
A empresa DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME, com sede à Rod. PR 090 KM 02, S/N, Zona Urbana, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.760/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Bela Vista do Paraíso – PR 11 De Fevereiro De 2019



DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
PEDRO VOLNEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
RG: 4.095.736-7 SSP/PR
CPF: 537.904.219-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.- ME
ROD. PR 090 KM 02, S/N
ZONA URBANA - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.473.760/0001-03 Fornecedor: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
Endereço: ROD. PR 090 KM 02, S/N - ZONA URBANA - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000
Inscrição Estadual: 9053166560
Representante: PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
CPF: 537.904.219-87
Endereço representante: RUA JOSE SALIDO 81 - JOAO GOLLART - Apucarana/PR - CEP 86807-250
E-mail representante: extintoresdiamante1@gmail.com
Banco: 341 - ITAU
Agência: 387-2 - - /
Contas: 11386-9
RG: 4.095.736-7
Contador: MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
CPF: 537.904.219-87
E-mail: admfinanceiro@diamanteextintores.com.br
Telefone: 43 3242-2799 Fax: 43 9 9842-3430
Celular: 43 9 9842-3430
Telefone contador: 43 3259-1314
Telefone representante: 43 9 9632-8201

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	RECARGA EXTINTOR AP 10L	10,00	UNID	53,33	DIAMANTE EXTINTORES	PORTATIL	47,99	479,90
	002	RECARGAS EXTINTOR POS 4KG ABC	10,00	UNID	75,00	DIAMANTE EXTINTORES	PORTATIL	67,50	675,00
	003	RECARGAS EXTINTOR POS 4KG ABC	15,00	UNID	65,00	DIAMANTE EXTINTORES	PORTATIL	58,50	877,50
	004	RECARGAS EXTINTOR POS 4KG BC	90,00	UNID	44,33	DIAMANTE EXTINTORES	PORTATIL	39,89	3.590,10
	005	RECARGAS EXTINTOR POS 6KG ABC	15,00	UNID	74,33	DIAMANTE EXTINTORES	PORTATIL	66,89	1.003,35
	006	RECARGAS EXTINTOR POS 6KG BC	20,00	UNID	53,33	DIAMANTE EXTINTORES	PORTATIL	47,99	959,80
	007	RECARGAS EXTINTOR POS 8KG BC	10,00	UNID	60,00	DIAMANTE EXTINTORES	PORTATIL	54,00	540,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.125,65									8.125,65
TOTAL DA PROPOSTA: 8.125,65									8.125,65

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 12.473.760/0001-03

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMERCIO DE
EXTINTORES LTDA - ME
ROD. PR 090 KM 02, S/N
ZONA URBANA - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

CEP: 86.130-000 - e-mail: extintoresdiamante1@gmail.com

DIAMANTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 12.473.760/0001-03 - I.E.: 90.531.665-60

Fone: (43) 3242-2799 / 3242-3842**RODOVIA PR 090 - KM 02 - CX POSTAL 114 - BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

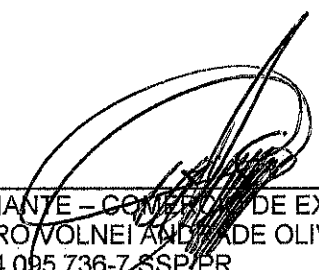
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 5/2019

Prezado Senhor,

A empresa DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME, com sede à Rod. PR 090 KM 02, S/N, Zona Urbana, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.760/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Bela Vista do Paraíso – PR 11 De Fevereiro De 2019



DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
RG: 4.095.736-7 SSP/PR
CPF: 537.904.219-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.- ME
ROD. PR 090 KM 02, S/N
ZONA URBANA - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial 5/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.671.313/0001-70

Fornecedor: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME

Endereço: RUA PARÁ 1021 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-290

Inscrição Estadual: 3210203302

Representante: LARIETE TEREZINHA DORNI

Endereço representante: RUA PARÁ 1011 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-290

E-mail representante: extintorextintores@hotmail.com

Banco:

Contador: RENIR ALEXANDRE COMUNELLO

CPF: 628.044.309-44

RG: 44994828

E-mail: extintorextintores@hotmail.com

Telefone: (46) 3523-3474

Fax:

Telefone contador: (46) 3520-3750

Telefone representante: (46) 3523-3474

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECARGA EXTINTOR AP 10L	10,00	UNID	53,33	EXTIMBEL		53,33	533,30
002	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	10,00	UNID	75,00	EXTIMBEL		75,00	750,00
003	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	15,00	UNID	65,00	EXTIMBEL		65,00	975,00
004	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	90,00	UNID	44,33	EXTIMBEL		44,33	3.989,70
005	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	15,00	UNID	74,33	EXTIMBEL		74,33	1.114,95
006	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	20,00	UNID	53,33	EXTIMBEL		53,33	1.066,60
007	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	10,00	UNID	60,00	EXTIMBEL		60,00	600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							9.029,55	9.029,55
TOTAL DA PROPOSTA:							9.029,55	9.029,55

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME

CNPJ: 75.671.313/0001-70

75.671.313/0001-70

COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA - ME

Rua Pará, 1021

B. Industrial - 85601-290

Francisco Beltrão - Paraná

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME
CNPJ: 75.671.313/0001-70 -- Inscrição Estadual: 32102033-02
Fone: (46) 3523-3474

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Pregão Presencial nº 5/2019

A empresa COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA, com sede à Rua Para, Nº 1021, Industrial, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.671.313/0001-70, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

Lariete Terezinha Dorini

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME.

Lariete Terezinha Dorini.

Sócia Administradora.

CPF: 628.044.309-44.

RG: 4.499.482-8 – SSP-PR.

75.671.313/0001-70
COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA. - ME
Rua Pará, 1021
B. Industrial - 85601-290
Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua: Pará, 1021 – Industrial.
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 5/2019

119

Formatação

Página:1

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de e

Lote: 1		
Fornecedor: 1857	COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	9.029,55	
1	8.100,00	
2	8.050,00	
3	8.020,00	
4	8.000,00	
5	7.870,00	
6	7.800,00	
7	7.700,00	
8	7.500,00	
9	7.400,00	
10	7.300,00	
11	7.200,00	
12	7.100,00	
13	7.050,00	
14	6.950,00	
15	6.850,00	
16	6.450,00	
17	6.350,00	
18	5.950,00	
19	5.450,00	
20	5.250,00	
21	5.150,00	
22	4.950,00	
23	4.650,00	
24	4.550,00	
25	4.300,00	
26	4.300,00	

Fornecedor: 23950	DÍAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8.125,65		
1	8.090,00		
2	8.040,00		
3	8.010,00		
4	7.900,00		
5	7.860,00		
6	7.750,00		
7	7.550,00		
8	7.450,00		
9	7.350,00		
10	7.250,00		
11	7.150,00		
12	7.090,00		
13	7.000,00		
14	6.900,00		
15	6.500,00		
16	6.400,00		
17	6.000,00		
18	5.500,00		
19	5.300,00		
20	5.200,00		
21	5.000,00		
22	4.700,00		
23	4.600,00		
24	4.350,00		



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de e

Brandali m. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

Juliana M. Sontes

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME
LARIETE TEREZINHA DORINI

DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA



Município de Manfrinópolis - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2019

Equipe:

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1857-1 - COMÉRCIO DE EXTINTORES BEL TRÃO LTDA - ME CNPJ: 75.571.313/0001-70 Telefone: (45) 3523-3474 Status: Classificado Email: EXTIMBEEXTINTORES@HOTMAIL.COM									
Representante: 23874-8 LARIETE TEREZINHA DORINI									
Lote 001 - Lote 001									
001	3584 RECARGA EXTINTOR AP 10L	UNI	10,00	Classificado	EXTIMBEL		254,00	2.540,00	*
002	3618 RECARGAS EXTINTOR CO2 9KG	UNI	10,00	Classificado	EXTIMBEL		35,72	357,20	*
003	3595 RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNI	15,00	Classificado	EXTIMBEL		30,95	464,25	*
004	3583 RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	UNI	90,00	Classificado	EXTIMBEL		21,11	1.899,90	*
005	3587 RECARGAS EXTINTOR PQS 9KG ABC	UNI	15,00	Classificado	EXTIMBEL		35,40	531,00	*
006	3596 RECARGAS EXTINTOR PQS 9KG BC	UNI	20,00	Classificado	EXTIMBEL		25,40	508,00	*
007	3617 RECARGAS EXTINTOR PQS 9KG BC	UNI	10,00	Classificado	EXTIMBEL		28,57	285,70	*

VALOR TOTAL: 4.300,05

8

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5521 e

12/02/2019 09:21:27

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 5 -2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores.

Aos **doze dias de fevereiro de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME	75.671.313/0001-70	LARIETE TEREZINHA DORINI	628.044.309-44	60(dias)	12Meses
DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME	12.473.760/0001-03	PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA	537.904.219-87	60(dias)	12Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

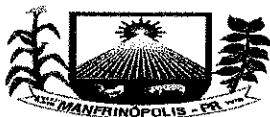
Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME, DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Houve manifestação por parte da proponente **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME** quanto a validade do documento apresentado pela empresa hora concorrente.



Em sequência o pregoeiro em comum acordo com as proponentes resolveu por averiguar junto ao Site do INMETRO a conformidade da declaração atestando que a mesma esta em conformidade com o estabelecido em edital de licitação, de maneira que o pregoeiro decidiu pela habilitação das duas proponentes

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10L	EXTIMBEL	UNID	10,00	25,40	254,00
1	2	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	EXTIMBEL	UNID	10,00	35,72	357,20
1	3	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	30,95	464,25
1	4	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	EXTIMBEL	UNID	90,00	21,11	1.899,90
1	5	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	35,40	531,00
1	6	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	EXTIMBEL	UNID	20,00	25,40	508,00
1	7	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	EXTIMBEL	UNID	10,00	28,57	285,70
TOTAL							4.300,05

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:28, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro
081.685.519-66

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS

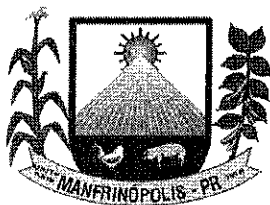
Pregoeiro
523.120.112-04

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI

Membro
068.449.899-54

Juliana M. Sontex
**COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO
LTDA - ME**

[Assinatura]
**DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES
LTDA - ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

124

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 005/2019
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, caracterizados como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

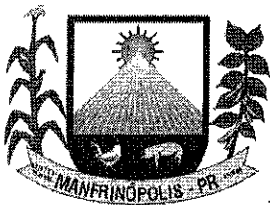
Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

125

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

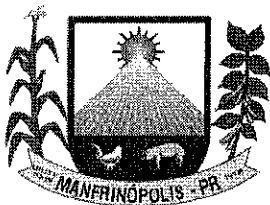
Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o



PREFEITURA MUNICIPAL DE 126 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

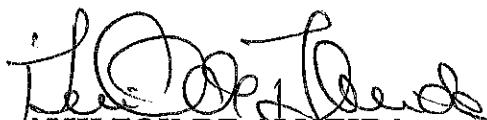
Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME , CNPJ- 75.671.313/0001-70.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 005/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 12 de fevereiro de 2019.



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 5/2019**

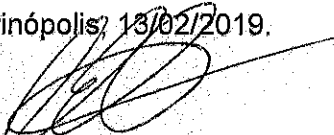
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, em favor das empresas conforme abaixo;

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10L	EXTIMBEL	UNID	10,00	25,40	254,00
1	2	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	EXTIMBEL	UNID	10,00	35,72	357,20
1	3	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	30,95	464,25
1	4	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	EXTIMBEL	UNID	90,00	21,11	1.899,90
1	5	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	35,40	531,00
1	6	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	EXTIMBEL	UNID	20,00	25,40	508,00
1	7	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	EXTIMBEL	UNID	10,00	28,57	285,70
TOTAL							4.300,05

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2019 datada de 12/02/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.


Caetano Ilair Alievi

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1512 Pág.: 1A
Data: 14 / 02 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição n° 1695 Pág.: 369/340
Data: 14 / 02 / 2019.

1	276	UN	25,00	6,90	172,50
1	277	UN	30,00	13,60	408,00
1	278	UN	30,00	3,35	100,50
1	279	UN	30,00	6,25	187,50
1	280	UN	30,00	11,70	351,00
1	281	UN	50,00	1,60	80,00
1	282	UN	50,00	2,60	130,00
1	283	UN	50,00	3,95	197,50
1	284	UN	50,00	8,30	415,00
1	285	UN	50,00	8,65	432,50
1	286	UN	30,00	3,30	99,00
1	287	UN	30,00	5,60	168,00
1	288	UN	50,00	3,00	150,00
1	289	UN	50,00	5,05	252,50
1	290	UN	30,00	6,90	207,00
1	291	UN	50,00	62,40	3.120,00
1	292	UN	500,00	13,05	6.525,00
1	293	UN	350,00	41,15	14.402,50
1	294	UN	7,00	28,20	197,40
1	295	UN	30,00	59,10	1.773,00
1	296	UN	15,00	53,80	807,00
1	297	UN	12.500,00	1,00	12.500,00
1	298	UN	5,00	458,00	2.290,00
1	299	UN	5,00	357,00	1.785,00
1	300	UN	10,00	62,00	620,00
1	301	UN	5,00	206,00	1.030,00
1	302	UN	5,00	461,00	2.305,00
1	303	UN	10,00	108,00	1.080,00
1	304	UN	10,00	78,00	780,00
1	305	UN	5,00	154,20	771,00
1	306	GL	6,00	439,40	2.636,40
1	307	GL	8,00	435,50	3.484,00
1	308	UN	5,00	278,00	1.390,00
1	309	UN	10,00	62,80	628,00
1	310	UN	10,00	26,30	263,00
1	311	UN	10,00	103,05	1.030,50
1	312	UN	5,00	94,20	471,00
1	313	UN	10,00	11,10	111,00
1	314	UN	10,00	22,00	220,00
1	315	UN	5,00	288,00	1.440,00
1	316	UN	10,00	62,00	620,00
1	317	UN	10,00	66,70	667,00
1	318	UN	10,00	66,70	667,00
1	319	UN	5,00	306,00	1.530,00
1	320	UN	10,00	73,00	730,00
1	321	UN	10,00	396,00	3.960,00
1	322	UN	10,00	94,80	948,00
1	323	UN	5,00	8,70	43,50
1	324	UN	10,00	10,60	106,00
1	325	UN	10,00	36,80	368,00
1	326	UN	10,00	3,60	36,00
1	327	UN	10,00	92,00	920,00
1	328	UN	10,00	42,00	420,00
1	329	UN	10,00	3,50	35,00
1	330	UN	150,00	8,20	1.230,00
1	331	M	300,00	4,80	1.440,00
1	332	UN	15,00	33,00	495,00
1	333	UN	5,00	18,50	92,50
1	334	UN	20,00	31,00	620,00
TOTAL					274.431,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 4/2019 datada de 11/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador: C055B68B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PP 05-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 5/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 5/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, em favor das empresas conforme abaixo;

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10L	EXTIMBEL	UNID	10,00	25,40	254,00
1	2	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	EXTIMBEL	UNID	10,00	35,72	357,20
1	3	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	30,95	464,25
1	4	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	EXTIMBEL	UNID	90,00	21,11	1.899,90
1	5	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	35,40	531,00
1	6	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	EXTIMBEL	UNID	20,00	25,40	508,00
1	7	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	EXTIMBEL	UNID	10,00	28,57	285,70
TOTAL							4.300,05

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2019 datada de 12/02/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 74FDC1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.244 DE 13/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2155/2019.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
102603	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	15	10/06/17 à 09/06/18	18/03/19 à 01/04/19
203800	ANGELICA HARTMANN	15	23/03/18 à 22/03/19	23/03/19 à 06/04/19
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	15	12/04/17 à 11/04/18	15/03/19 à 29/03/19
600122	CLICIANE CZELUSNIAK	15	21/03/17 à 20/03/18	07/03/19 à 21/03/19
600122	CLICIANE CZELUSNIAK	15	21/03/18 à 20/03/19	22/03/19 à 05/04/19
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	15	08/04/17 à 07/04/18	12/03/19 à 26/03/19
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	15	06/03/17 à 05/03/18	11/03/19 à 25/03/19
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	15	01/02/17 à 31/01/18	18/03/19 à 01/04/19
600175	JACKS JOAO ZIARESKI JUNIOR	15	10/01/18 à 09/01/19	06/03/19 à 20/03/19
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	15	01/03/18 à 28/02/19	06/03/19 à 20/03/19
203945	MARIA KINACH	15	16/05/17 à 15/05/18	04/03/19 à 18/03/19
102536	ROSANE LINHARES RAIN	15	01/01/18 à 31/12/18	18/03/19 à 01/04/19
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	15	01/05/17 à 30/04/18	06/03/19 à 20/03/19
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	15	07/10/17 à 06/10/18	06/03/19 à 20/03/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador: 3DFBB4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.245 DE 13/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2155/2019.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
102577	ANA MERI CHINCOVIACKI	30	01/01/18 à 31/12/18	06/03/19 à 04/04/19
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	30	18/06/17 à 17/06/18	06/03/19 à 04/04/19
203199	EDSON LOURENÇO BORNANCIN	30	01/01/18 à 31/12/18	07/03/19 à 05/04/19
203434	JEFFERSON BACHTOLD	30	10/04/17 à 09/04/18	06/03/19 à 04/04/19
102568	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	30	08/06/17 à 07/06/18	28/03/19 à 26/04/19
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	30	23/02/18 à 22/02/19	07/03/19 à 05/04/19
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	30	24/04/17 à 23/04/18	11/03/19 à 09/04/19
102538	JUSARA KUNZ MACHADO	30	01/01/18 à 31/12/18	06/03/19 à 04/04/19
203827	LAURO DE ARAUJO	30	18/01/18 à 17/01/19	07/03/19 à 05/04/19



Contrato de prestação de serviços nº 9/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.671.313/0001-70**, Com sede à RUA PARÁ, 1021 - CEP: 85601290 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **LARIETE TEREZINHA DORINI**, Portador da Cédula de Identidade nº **44994828** e do CPF nº **628.044.309-44**, RUA PARÁ, 1011 - CEP: 85601290 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº5 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	3594	RECARGA EXTINTOR AP 10L	EXTIMBEL	UNID	10,00	25,40	254,00
LOTE:01	2	3618	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	EXTIMBEL	UNID	10,00	35,72	357,20
LOTE:01	3	3595	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	30,95	464,25
LOTE:01	4	3593	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	EXTIMBEL	UNID	90,00	21,11	1.899,90
LOTE:01	5	3597	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	35,40	531,00
LOTE:01	6	3596	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	EXTIMBEL	UNID	20,00	25,40	508,00
LOTE:01	7	3617	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	EXTIMBEL	UNID	10,00	28,57	285,70
TOTAL								4.300,05

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão**, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, através do Executivo Municipal gerenciará o



presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 5/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	10.002.10.301.1001.2057	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.300,05 (Quatro Mil e Trezentos Reais e Cinco Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **13/02/2019 até 12/02/2020** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,**



expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;



- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

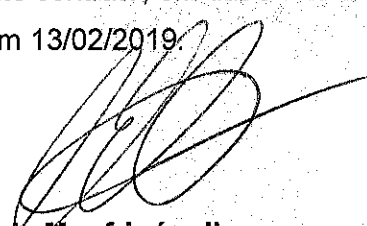
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

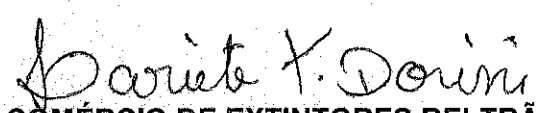
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

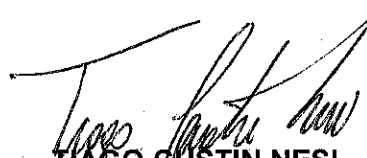
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 13/02/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME
LARIETE TEREZINHA DORINI
62804430944


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme processo de Pregão nº 5/2019.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME. CNPJ: 75.671.313/0001-70

VALOR CONTRATADO: 4.300,05 (Quatro Mil e Trezentos Reais e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1512</u> Pág.: <u>7A</u> Data: <u>14</u> / <u>02</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1695</u> Pág.: <u>143</u> Data: <u>14</u> / <u>02</u> / 2019.
---	--

152744	ROSELI MAURER	07/09/1978			
152844	SÉLVIA NANCY ROZANGUERS	09/02/1980	Aux.	Presc.	

A* candidato portador da deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Crterios de desempate de nota final:

19) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data da publicação do resultado e classificado, deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 8. de outubro de 2003).

20) obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

39) obter maior pontuação em Língua Portuguesa;

49) obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

59) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barracão, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCO AURELIO ZANDONIA – Prefeito de Barracão - PR

MARINER APARECIDA BASSANESI COSTA - Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Barracão - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 010/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 14h00min (atorze) horas, do dia 08 de Março de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 12 de Fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.
CONTRATO: Nº 007/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Huner Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 4.051,32
(quatro mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário
por mais por mais 12 (doze) meses, vigorando até 13 de fevereiro de
2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.
CONTRATO: Nº 013/2017.
CONTRATANTE: Município de Barraço/PR.
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -
APAE. OBJETO: Fica acrescido do valor do contrato originário em R\$
265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário,
por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de fevereiro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
CONTRATO: Nº 008/2019.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção dos programas sociais da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social desta Municipalidade, comemorativas da Páscoa para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 150.198,78 (cento e cinquenta mil e cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
CONTRATO: Nº 009/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: CLAISSON PETRY TASSO - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos
matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barração/PR.
VALOR: R\$ 143.065,22 (cento e quarenta e três mil e sessenta e
cinco reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 52019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo portaria nº 288120/19 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Pregão nº 52019 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, em favor das empresas conforme abaixo:

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME

Lote/nº	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego Unit	Prego Total
1 1	RECARGA EXTINTOR AP 10L	EXTIMBEL	UNID	10,00	25,40	254,00
1 2	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	EXTIMBEL	UNID	10,00	35,72	357,20
1 3	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	30,95	464,25
1 4	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	EXTIMBEL	UNID	90,00	21,11	1.899,90
1 5	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	EXTIMBEL	UNID	16,00	35,40	566,40
1 6	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	EXTIMBEL	UNID	20,00	25,40	508,00
1 7	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	EXTIMBEL	UNID	10,00	28,57	285,70
TOTAL						4.300,05

O objeto de licitação, estando em conformidade com o eia de espaço de Pregão 52019, datado de 12/02/2019. A entrega/recuperação dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019.

Santiago Nair Azevê - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar; EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 9 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme processo de Pregão nº 6/2019.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME, CNPJ: 75.671.313/0001-70.
VALOR: VOLTADO: 4.300,05 (Quatro Mil e Trezentos Reais e Cinco Centavos); DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 3/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2878, 2881/2018, 2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2019 referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarcas de propriedade da prefeitura, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo:

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
1	2	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
1	3	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
1	4	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
1	5	SERV	1,00	1.950,00	1.950,00
1	8	SERV	1,00	1.950,00	1.950,00
1	7	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
1	8	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
1	9	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	10	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	11	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	12	SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL					38.700,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 3/2019 datada de 08/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da data de emissão e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

Cassiano (Irajá) Aliavi - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 8 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 4/2019.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP.
CNPJ: 72.335.474/0001-03 - VALOR CONTRATADO: 274.431,10
(Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão da notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

— Poluição
+ =
Qualidade de VIDA

CAMPANHA
CIDADE LIMPA

/// Cidade limpa, dever de todos

7 Tribuna Regional

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2019 datada de 08/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: F54BF746

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2905/2019 - 08.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 35/19 de 08 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2704/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 21 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2017 a 02.01.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: 119584A0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 08-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 8 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 4/2019.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03

VALOR CONTRATADO: 274.431,10 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: B40A83AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 07-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarca de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 3/2019.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29

VALOR CONTRATADO: 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: B7DA3E65

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 09-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme processo de Pregão nº 5/2019.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME. CNPJ: 75.671.313/0001-70

VALOR CONTRATADO: 4.300,05 (Quatro Mil e Trezentos Reais e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0681/2019 - 13.02.2019

Autoriza a Cessão de Bens em Comodato para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:



Memorando

Licitação Pregão nº 05/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 05/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 139 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo